



**SINDICATO DOS ANALISTAS TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – SINDIRECEITA  
DELEGACIA SINDICAL DO CEARA / DS - CEARÁ**

**EDITAL ASSEMBLEIA LOCAL – DS CEARÁ**

**ASSEMBLEIA LOCAL (Telepresencial - ZOOM)**

**Data de início: 02.10.2023**

**Hora de início: 18:00hs**

**Data do fim: 02.10.2023**

**Hora do fim (previsão): 20:00hs**

**Local: Telepresencial (Plataforma Zoom)**

O Delegado Sindical no Estado do Ceará do Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil – SINDIRECEITA DS CEARÁ, no uso das suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e em cumprimento ao Edital de Convocação para **ASSEMBLEIA GERAL NACIONAL UNIFICADA (AGNU)**, assinado pelo senhor Presidente da Diretoria Executiva Nacional do SINDIRECEITA, conforme publicado no site do SINDIRECEITA, <https://sindireceita.org.br>, convoca a base dos filiados circunscritos à Delegacia Sindical do SINDIRECEITA no Estado do Ceará, para a **Assembleia Local que será realizada na modalidade telepresencial (Plataforma ZOOM), no dia 02 de Outubro de 2023 (segunda-feira), com início às 18:00hs e previsão de término às 20:00hs**, para discussão e deliberação das seguintes pautas:

**I – Avaliação de conjuntura;**

**II – Estado permanente de Assembleia Geral Nacional Unificada;**

**III – Outros Informes;**

**MODALIDADE / LOCAL / DATA / HORÁRIO:**

**Assembleia Local:** Modalidade Telepresencial – Plataforma ZOOM, cujo link e senha para acesso serão disponibilizados por meio eletrônico restrito no Whatsapp e/ou e-mail.

**Dia 02 / 10 / 2023 das 18:00h às 20:00 h (previsão)**

**Observações:**

I - A Assembleia será realizada por meio de reunião virtual, no Aplicativo ZOOM, que poderá ser instalado pelo participante.

II - **O ID e a Senha de acesso serão encaminhados através de meio eletrônico específico e restrito da Delegacia Sindical do SINDIRECEITA no estado do Ceará (WhatsApp, e-mail etc.)**

III - Somente serão admitidos na Assembleia aqueles que informarem seu nome completo no momento do ingresso na reunião.

IV - **A Assembleia será gravada.**

V - A decisão da Assembleia Geral Nacional Unificada – AGNU, como órgão máximo do Sindireceita, nos termos contidos no art. 14, caput, do Estatuto, independentemente do comparecimento do total dos filiados ao Sindireceita, obedecido o quórum mínimo de 20% dos ativos para deliberação sobre greve e de 10% (dez por cento) dos filiados ativos e aposentados para as demais deliberações, nos termos do art. 32 do Estatuto, implicará concordância tácita dos ausentes com o resultado das deliberações.

Fortaleza-CE, 29 de Setembro de 2023

Evandro Celso Chaves Reis  
Delegado Sindical / DS-Ceará.